



OFÍCIO UCCI/PMBSF/Nº 038/2021

Barra de São Francisco/ES, 12 de maio de 2021.

Ao Ilmo. Sr

Elcimar de Souza Alves

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO: Orientações Remessa Folha de Pagamento

Prezado Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, esta Controladoria Geral Municipal, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar as considerações inerentes ao tema, para ao final informar o que segue:

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES tem como missão constitucional, dentre outras, atuar na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e das Entidades da Administração Direta e Indireta, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, bem como da aplicação das subvenções e renúncias de receitas, conforme redação do inciso I, do Art. 1º, da Lei Complementar nº 621/2012 que "Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Art. 5º, da Lei Municipal nº 496/2013, impõe que são responsabilidades da Controladoria Geral do Município de Barra de São Francisco as referidas nos Artigos 3º e 5º, Art. 74 da Constituição da República, Art. 76 da Constituição Estadual, bem como, também as seguintes:

(...)

II - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado-TCEES, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;



CONSIDERANDO as relevantes informações sobre “Orientações Remessa Folha de Pagamento” encaminhadas a esta UCCI pela **Equipe CidadES – Folha de Pagamento** do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, **ENCAMINHAMOS**, em anexo, cópia do e-mail com as devidas pontuações, objetivando contribuir com a fidedignidade e qualidade dos dados enviados àquela Corte de Contas.

Com as saudações de praxe, grato pela atenção dispensada, coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

WANDERSON MELGAÇO MACEDO
Controlador Geral do Município
Portaria nº 0185/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

Assunto: **TCEES - CidadES / Orientações Remessa Folha de Pagamento**

De CidadES Folha Pagamento <cidades.folhapagamento@tcees.tc.br>

Cc: CidadES Folha Pagamento <cidades.folhapagamento@tcees.tc.br>, CidadES Atos Pessoal <cidades.atospessoal@tcees.tc.br>

Data 06/05/2021 17:07

Prezados Senhores,

Considerando a Instrução Normativa TC 68/2020, que prevê em seu Anexo V a remessa eletrônica ao TCEES de dados referentes às folhas de pagamento das unidades gestoras jurisdicionadas utilizando o sistema CidadES;

Considerando que os dados remetidos são utilizados pelas mais diversas unidades desta Corte de Contas nas suas atividades de Controle Externo;

Alertamos que temos observado que os dados estruturados no arquivo Cargo.xml em diversas situações divergem das informações contidas nas bases legais a eles associadas.

Assim, buscando contribuir com a fidedignidade e qualidade dos dados enviados apresentamos abaixo algumas orientações. Ressaltando, ainda, que as consistências indicativas geradas pelo CidadES no momento do envio dos dados são alertas que devem ser considerados na busca da efetiva prestação de contas à esta Corte.

Estrutura Cargo	
Campo	Observação
NomeCargo	<ul style="list-style-type: none">• Deve ser redigido exatamente como descrito na base legal, sem qualquer abreviação ou inclusão de termos, tais como: efetivo, EF, comissionado e CC. Nomes como aposentado, inativo e pensionista não devem ser utilizados.• Os cargos que possuem plano de carreira devem ser enviados apenas uma vez, e não um registro para cada nível do plano. <p>Algumas unidades gestoras equivocadamente têm enviado mais de um registro para um mesmo cargo quando este possui plano de carreira, o que tem provocado falsas interpretações por esta Corte. Um exemplo foi o ocorrido com o cargo Professor Educação Básica com o plano de carreira abaixo, para o qual foram enviados 3 registros: Professor Educação Básica I, Professor Educação Básica II e Professor Educação Básica III. Este equivoco nos faz entender que a unidade gestora possui o triplo de cargos de professores para atender sua área de educação.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

	1	2	3
I	0000,01	0000,02	0000,03
II	0000,11	0000,12	0000,13
III	0000,21	0000,22	0000,23

- Da mesma forma, os cargos que possuem mais de uma carga horária devem ser enviados apenas uma vez, e não um registro para cada carga horária existente.

TipoVinculo	<p>O TipoVinculo 11 (Contratação por processo seletivo público de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias - Lei 11.350/2006, EC 51/2006) deve ser utilizado quando o provimento ocorre pela Lei 11.350/2006, EC 51/2006. Caso a esfera possua cargos/empregos efetivos criados por lei em sua estrutura administrativa para provimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias devem ser utilizados os valores 1 (Efetivo estatutário) ou 8 (Emprego público) para o TipoVinculo.</p> <p>O TipoVinculo 22 (Pensão especial) deve ser utilizado <u>somente</u> nas situações nas quais houve uma <u>concessão judicial</u> à vítima de ato danoso derivado de conduta estatal, por exemplo, pessoa inocente atingida por tiro derivado de ação policial.</p>
EscolaridadeMinima	<p>Deve conter a escolaridade mínima legalmente exigida para o provimento.</p> <p>Cargos notadamente de nível superior, como engenheiro, médico e contador, devem obrigatoriamente assumir valores maiores ou iguais a 6 (Ensino superior).</p> <p>Cargos notadamente técnicos, como Técnico em enfermagem e Técnico em TI, devem assumir o valor 5 (ensino médio-técnico).</p> <p>Devem assumir o valor 11 (Sem exigência) somente quando não há exigência legal de escolaridade mínima para provimento</p>
AreaFormacao	<p>Deve ser informada a área de formação definida na base legal para o provimento.</p> <p>Exemplos: ciências contábeis, arquitetura e urbanismo, engenharia civil, matemática, medicina-pediatria, técnico em enfermagem, técnico em contabilidade.</p> <p>Caso não haja previsão legal deve ser informado: "Não há previsão legal"</p>
HabilitacaoInvestidura	<p>Deve ser informada a habilitação específica para investidura definida na base legal.</p> <p>Exemplos: registro em conselhos de classe, CNH, tempo de prática jurídica.</p> <p>Caso não haja previsão legal deve ser informado: "Não há previsão legal"</p>
AtribuicoesCargo	<p>Deve ser informada a descrição das atribuições definidas na base legal.</p>
CBO	<p>O CBO do estagiário e do menor aprendiz deve ser aquele que estiver relacionado à sua atividade na administração.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

IdadeMinima	Deve ser informada a idade mínima para o provimento, que na maioria das situações é 18 anos.
DataCriacao	Deve ser informada a data de criação observando o descrito em sua base legal.
Estrutura CargaHoraria	
Campo	Observação
ValorCargaHoraria	<p>Deve ser informado somente os valores previstos na base legal.</p> <p>Na maioria dos casos há somente a previsão legal de uma carga horária por cargo. Exceções são vistas, em geral, para os cargos de professor e profissionais de saúde.</p> <p>Algumas unidades gestoras têm enviado diversos valores para a carga horária de um cargo. Como por exemplo o ocorrido com o cargo Professor Educação Infantil para o qual foram enviados equivocadamente 6 valores para a carga horária: 1, 3, 5, 10, 20 e 30, quando sua base legal previa apenas o valor de 25h semanais. Este equívoco levou a uma falsa interpretação da potencial capacidade de trabalho da referida UG.</p>
Estrutura NormativoCargo	
Campo	Observação
NumeroBaseLegal	Não deve conter texto, neste campo deve ser informado o número da base legal que criou, reestruturou ou extinguiu o vínculo.
URLBaseLegal	Não deve ser utilizada uma URL geral que direciona por exemplo para a página inicial do Portal de Transparência da UG. Deve conter a URL que direciona diretamente para o arquivo da base legal.

Atenciosamente,



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Equipe CidadES – Folha de Pagamento